



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente  
– Dsisnama

15ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas, Educação Ambiental de Bem-Estar Animal.

Data: 18 de março de 2026.

Local: TEAMS.

### 1- Presenças

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Rita de Cássia	MMA
1 - Governo Federal	João Antônio Salomão	MAPA
2 – Governo Estadual	Pedro Mendes Neto	MS
2 – Governo Estadual	Marina Fernandes Dias	MG
2 – Governo Estadual	Huerique Charles	RO
3 - Governo Municipal	Raquel Martins da Silva	CNM
3 - Governo Municipal	Luís Marcondes Pinto	ANAMMA/CO
4-Sociedade Civil e Trab.	César Victor Espirito Santo	Funatura
4-Sociedade Civil e Trab.	Paulo Henrique Bonavigo	Ecoporé
5 - Setor Empresarial	João Dé Carli	Setor Florestal
5 - Setor Empresarial	Cristina Cuiabália Rodrigues Pimentel Neves	CNC
Convidado	Pedro Meneses	DAP/MMA
Convidado	Júlia Bochner	Fórum SNUC
Convidado	Júlia Lopes	MMA/Dconama

### 2- Matéria

Nº 02000.002425/2019-05 - Proposta de Resolução para estabelecer a possibilidade de enquadramento de Unidades de Conservação compatíveis com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

### 3- Abertura e pauta

A reunião foi aberta após verificação de quórum, sendo retomada a discussão da minuta de resolução referente ao enquadramento de Unidades de Conservação estaduais, distritais e municipais que possuam objetivos compatíveis com as categorias previstas na Lei nº 9.985/2002, mas que não utilizam sua nomenclatura formal. A pauta concentrou-se na análise dos ajustes propostos ao texto e na consolidação dos encaminhamentos.

### 4- Desenvolvimento das atividades.

Foi retomado o debate sobre a importância de viabilizar o cadastramento, no CNUC, de Unidades de Conservação atualmente fora do sistema, apesar de possuírem objetivos de



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente  
– Dsisnama

manejo compatíveis com o SNUC. Destacou-se que a não inclusão dessas áreas gera prejuízos à consolidação de dados nacionais, ao planejamento territorial e ao cumprimento de compromissos internacionais de conservação.

Esclareceu-se que a proposta de resolução não cria novas categorias de Unidades de Conservação, nem promove recategorização automática, mas possibilita o enquadramento, condicionado à análise técnica pelo Departamento de Áreas Protegidas (DAP/MMA). Houve consenso quanto à necessidade de manter o termo “possibilitar”, de modo a preservar o rigor técnico e evitar o enquadramento indevido de áreas que não atendam aos critérios do SNUC.

Foi debatida a documentação necessária para o cadastramento no CNUC, consolidando-se o entendimento de que o órgão gestor deverá apresentar:

- todos os documentos já exigidos atualmente para o cadastramento de Unidades de Conservação no CNUC; e
- ato normativo do próprio ente federativo que formalize a equivalência da Unidade de Conservação a uma categoria prevista no SNUC, sem alterar o ato original de criação da área.

Ressaltou-se que o DAP/MMA será responsável pela análise técnica do enquadramento, avaliando os objetivos da Unidade de Conservação, sua base legal e sua compatibilidade com as categorias do SNUC. As solicitações não aprovadas permanecerão válidas no âmbito local, ainda que não sejam incluídas no CNUC, sendo garantido retorno formal no respectivo processo administrativo.

Durante a reunião, foram feitos ajustes redacionais na minuta, especialmente para reforçar a autonomia dos entes federativos, a competência do CONAMA na formalização do enquadramento e o papel técnico do DAP na análise das propostas.

#### **5- Encaminhamento.**

Houve consenso quanto ao mérito da proposta de resolução. A Câmara Técnica deliberou pelo prosseguimento da minuta, com os ajustes redacionais discutidos em reunião, para encaminhamento às próximas instâncias do CONAMA.

#### **6- Observação.**

Este relato não é capaz de descrever todos os debates com precisão de uma transcrição fidedigna da reunião. O objetivo é complementar registros na minuta de resolução.

#### **7- Finalização**

A reunião foi encerrada após a conclusão da pauta prevista.